

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 19/06/2024

ATA N.º 15



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.35 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de três novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alteração orçamental permutativa para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Nomeação de Auditor Externo para a Certificação Legal de Contas do Município.
7. Atribuição de apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e/ou do agregado familiar, em situações excecionais.
8. Pedido de prorrogação de prazo— retificação do prazo aprovado - da execução da empreitada “Remodelação e ampliação do edifício da Casa do Castelo e arranjos exteriores” – Ratificação.
9. Proposta de Desafetação de área do Domínio Público Municipal a integrar no Domínio Privado Municipal - Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Pias – Casas Novas – 1.ª Fase – Santiago Maior.
10. Revisão de Preços Definitiva (3ª Revisão de Preços) da Empreitada – “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase”.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 19/06/2024

ATA N.º 15



11. Revisão de Preços Definitiva (3ª Revisão de Preços) da Empreitada – “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (Parte II) ”.
12. Protocolo de cedência entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias de Alandroal.
13. Processo de obras n.º 21/22 – EDIFIC.
14. Processo de obras n.º 28/23 – EDIFIC.
15. Processo de obras n.º 18/23 - EDIFIC.
16. Processo de obras n.º 43/22 – EDIFIC.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente informou que no dia 6 se realizou, na praia das Azenhas D’El Rei, o simulacro da Proteção Civil destinado a preparar os meios locais e regionais para a eventualidade de uma emergência naquela infraestrutura. Foi simulada uma explosão num barco, que causou mortos e feridos e um incêndio na zona envolvente à praia e que obrigou à evacuação da praia. Todas as entidades cumpriram as suas responsabilidades e foi um excelente exercício daquilo que se espera nunca ter que se acionar. -----

Informou ainda que, no dia 15, o executivo esteve a convite da Direção no Arraial da APIT, que habitualmente se faz por ocasião dos Santos Populares e que envolveu a população. -----

Terminou por informar que ontem se realizou o Conselho Intermunicipal da CIMAC e o Sr. Presidente informou que foi eleito enquanto Vice-Presidente da CIMAC como representante da CIMAC na Associação Évora 27, que vai implementar a Capital Europeia da Cultura. -----

2. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar a alteração orçamental permutativa. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamental permutativa para aprovação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 19/06/2024

ATA N.º 15



4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 14, de 05.06.2024. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e da eleita pelo Nós, Cidadãos e com a abstenção da vereadora Fernanda Romão, por não ter estado presente na reunião, aprovar a ata n.º 14, de 05.06.2024.

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião o pedido do Centro Social Paroquial para apoio logístico à realização do Arraial de Santo António que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio do Centro Social e Paroquial de Alandroal. -----

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião o pedido de apoio financeiro para o funcionamento da creche de Santiago Maior que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que este pedido vem na sequência dos compromissos que têm vindo a ser assumidos com esta instituição e na expectativa que o alargamento dos apoios da Segurança Social se efetive o mais rapidamente possível. O pedido engloba os meses de junho, julho e agosto e tem um valor de 15.979,48€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar o apoio financeiro para a creche de Santiago Maior. -----

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 9 do Presidente relativa à fixação das taxas de inscrição para os stands/tasquinhas para o Festival Fora da Casca que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a fixação das taxas de inscrição para os stands/tasquinhas para o Festival Fora da Casca. -----

6. NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA A CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 8 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que se trata de uma nomeação obrigatória e como o contrato com a Rosário Graça & Associados, SROC Lda está a terminar e tendo esta alterado a sua designação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 19/06/2024

ATA N.º 15



para Teles, Santinho & Associados, SROC, Lda, a proposta vai no sentido de se fazer uma nova aquisição de serviços com a esta Sociedade e pelos mesmos valores. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a nomeação de auditor externo para a Certificação Legal de Contas do Município. -----

7. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS EVENTUAIS E PERTINENTES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO MUNÍCIPE E/OU DO AGREGADO FAMILIAR, EM SITUAÇÕES EXCECIONAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 6782 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e/ou do agregado familiar, em situações excepcionais – atribuição de cama articulada. -----

8. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO– RETIFICAÇÃO DO PRAZO APROVADO - DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES” – RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 71 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. –

Explicou o Sr. Presidente que na última sessão foi aprovado um prazo de 120 dias quando na realidade os serviços queriam propor 90 dias. Trata-se apenas de corrigir este prazo. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o pedido de prorrogação de prazo– retificação do prazo aprovado - da execução da empreitada “Remodelação e ampliação do edifício da Casa do Castelo e arranjos exteriores”. -----

9. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DE ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL A INTEGRAR NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL - LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA DE EXPANSÃO DE PIAS – CASAS NOVAS – 1.ª FASE – SANTIAGO MAIOR

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação interna da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Urbanismo e Fiscalização que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que este loteamento tem um ribeiro considerável e que, nas fases iniciais do projeto, não estava pensada a sua gestão, havendo uma banda simples de casas. Os serviços agora propõem que, atendendo às dimensões do ribeiro, ele vai ter que ser emalilhado, sendo conveniente que esta zona corresponda a uma zona verde e não fique debaixo de casas. Criou-se então uma zona verde e em contrapartida coloca-se mais um lote à disposição. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 19/06/2024

ATA N.º 15



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de desafetação de área do Domínio Público Municipal a integrar no Domínio Privado Municipal - Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Pias – Casas Novas – 1.ª Fase – Santiago Maior. -----

10. REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA (3ª REVISÃO DE PREÇOS) DA EMPREITADA – “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE”

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 72 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. --

Esclareceu o Sr. Presidente que o preço definitivo é de 54.594,81€ pelo que há a acrescentar 1.034,64€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a revisão de preços definitiva (3ª Revisão de Preços) da Empreitada – “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase”. -----

11. REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA (3ª REVISÃO DE PREÇOS) DA EMPREITADA – “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE – ADITAMENTO (PARTE II) ”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 73 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente há aqui também uma revisão de preços definitiva de 6.737,84€ o que pressupõe que sejam menos 3.972,71€ do que estava previsto. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a revisão de preços definitiva (3ª Revisão de Preços) da Empreitada – “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (Parte II)”. ---

12. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a minuta do Protocolo de cedência entre a Câmara Municipal de Alandroal e a União de Freguesias de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que se trata da minuta de protocolo para cedência de um dumper à União de Freguesias. A Câmara encontra-se a ultimar o processo de transferência de competências para as freguesias e esses processos implicam, entre outras coisas, a possibilisde de se entregarem equipamentos e até pessoal. Nessa lógica, e de acordo com as necessidades

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 19/06/2024

ATA N.º 15



que as freguesias manifestaram, foi adquirido este dumper pela Câmara na perspetiva de que seria um equipamento importante para a Freguesia do Alandroal. Como o dumper já cá está e o processo de transferência de competências não está concluído, seria um desperdício ter o equipamento e não estar a ser utilizado, daí que se proponha este protocolo de cedência temporário até que possa ser transferido. A Câmara responsabiliza-se pelo seguro e a restante manutenção e combustível é da responsabilidade da Junta. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprova o Protocolo de cedência entre a Câmara Municipal de Alandroal e a União de Freguesias de Alandroal. -----

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 21/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 304/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura (aditamento) relativo ao Processo de obras n.º 21/22 – EDIFIC. -----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 28/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 305/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades relativos ao Processo de obras n.º 28/23 – EDIFIC. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 18/23 - EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 306/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades relativos ao Processo de obras n.º 18/23 – EDIFIC. -----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 43/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 307/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades relativos ao Processo de obras n.º 43/22 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 19/06/2024

ATA N.º 15

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.55 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata, -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.306.626,70	10.450,00	10.450,00		1.306.626,70	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.306.626,70	10.450,00	10.450,00		1.306.626,70	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.306.626,70	10.450,00	10.450,00		1.306.626,70	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.306.626,70	10.450,00	10.450,00		1.306.626,70	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.306.626,70	10.450,00	10.450,00		1.306.626,70	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	134.418,36	4.500,00			138.918,36	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	991.146,09		10.450,00		980.696,09	
020225	OUTROS SERVIÇOS		181.062,25	5.950,00			187.012,25	
02022503	ALUGUERES	P	181.062,25	5.950,00			187.012,25	
D6	Aquisição de bens de capital		3.406.805,06	2.353,00	2.353,00		3.406.805,06	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.406.805,06	2.353,00	2.353,00		3.406.805,06	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.406.805,06	2.353,00	2.353,00		3.406.805,06	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.406.805,06	2.353,00	2.353,00		3.406.805,06	
0701	INVESTIMENTOS		3.406.805,06	2.353,00	2.353,00		3.406.805,06	
070103	EDIFÍCIOS		3.406.805,06	2.353,00	2.353,00		3.406.805,06	
07010305	ESCOLAS	P	3.406.805,06	2.353,00	2.353,00		3.406.805,06	
07010308	OUTROS	P	152.631,33	2.353,00			154.984,33	
			3.254.173,73		2.353,00		3.251.820,73	
	Total de Despesas Correntes		1.306.626,70	10.450,00	10.450,00		1.306.626,70	
	Total de Despesas de Capital		3.406.805,06	2.353,00	2.353,00		3.406.805,06	
	Total de Despesas Efetivas		4.713.431,76	12.803,00	12.803,00		4.713.431,76	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		4.713.431,76	12.803,00	12.803,00		4.713.431,76	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apuro.
A primeira reunião de comissão
para ratificação.

13.06.2024

Ratificação em
Reunião de Comissão
de 19.06.2024

ALTERAÇÃO NÚMERO : 27 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 25 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)		Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)				
					Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes										
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]		Outros [12]	(13) = [7] - [6]		
1.			Funções gerais														10.450,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública														10.450,00
1.1.1.			Administração geral														10.450,00
1.1.1.1.	04	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020214	2024/01/02	2028/12/31	263.253,66	273.703,66									10.450,00
1.1.1.1.1.	05	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102/020214	2024/01/02	2028/12/31	263.253,66	273.703,66									4.500,00
1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 99	Gasóleo	0102/02010202	2024/01/02	2028/12/31	109.070,36	113.570,36									
1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 99	ALUGUERES	0102/02022503	2024/01/02	2028/12/31	112.553,50	112.553,50									
1.1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 99	PROGRAMA APOIO MOBILIDADE ELÉTRICA	0102/020206	2024/02/27	2028/12/31	30.000,00	35.950,00									
2.		2023 A 3	Funções sociais				11.629,80	11.629,80									
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				23.651,00	13.201,00									
2.5.1.			Cultura				23.651,00	13.201,00									
2.5.1.1.	01	2017 A 60	UNIVERSIDADE SENIOR / ESCOLA POPULAR	0102/020220	2024/01/02	2028/12/31	23.651,00	13.201,00									
Total :							286.904,66	286.904,66									

Em 13 de Junho de 2024

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL			Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS			Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA										Euros
Objetivo (1)	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número (2)			Início (4)	Fim (5)	2024		Períodos seguintes							
							Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2025 (8)	2026 (9)	2027 (10)	2028 (11)	Outros (12)		(13) = (7) - (6)	
2. 2.1. 2.1.0. 2.1.0.	01	2018 I 21	Funções sociais	0102/07010305	2024/01/02	2024/12/31	147.631,33	149.984,33						2.353,00		
Educação			147.631,33				149.984,33						2.353,00			
Educação			147.631,33				149.984,33						2.353,00			
CONCLUSÃO DA ESCOLA EBI DIOGO LOPES SEQUEIRA COM PAVILHÃO GÍMIO-DESPORTIVO DE ALANDROAL			147.631,33				149.984,33						2.353,00			
4. 4.3. 4.3.	02	2022 I 5	Outras funções	0102/07010308	2024/04/22	2025/12/31	814.197,99	811.844,99						-2.353,00		
Diversas não especificadas			814.197,99				811.844,99						-2.353,00			
4.3.			LOJA DO CIDADÃO DO ALANDROAL					814.197,99	811.844,99						-2.353,00	
Total :							961.829,32	961.829,32								

Em 17 de junho de 2024

O Presidente da Câmara,

Os Vereadores:

Aprovada em reunião de

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas {1}	Designação	Tipo {2}	Dotações iniciais {3}	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas {7}={3}+{4} +{5}+{6}	Observações {8}
				Inscr./reforços {4}	Dim./anulações {5}	Créditos espec. {6}		
D1 D11	Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes		472.374,71	6.210,00			478.584,71	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		472.374,71	6.210,00			478.584,71	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		472.374,71	6.210,00			478.584,71	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		472.374,71	6.210,00			478.584,71	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		472.374,71	6.210,00			478.584,71	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	472.374,71	6.210,00			478.584,71	
D2	Aquisição de bens e serviços		2.872.039,33	68.908,60	75.118,60		2.865.829,33	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.872.039,33	68.908,60	75.118,60		2.865.829,33	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.872.039,33	68.908,60	75.118,60		2.865.829,33	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.872.039,33	68.908,60	75.118,60		2.865.829,33	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		481.231,13	50.908,60	21.748,36		510.391,37	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	23.613,00		41,23		23.571,77	
020106	CONFECCIONADAS							
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA	P	143.557,00	50.908,60			194.465,60	
020115	CONFECCIONAR							
020115	PRÉMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS	P	77.865,57		8.000,18		69.865,39	
020121	OUTROS BENS	P	236.195,56		13.706,95		222.488,61	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.390.808,20	18.000,00	53.370,24		2.355.437,96	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	980.696,09		9.363,48		971.332,61	
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.410.112,11	18.000,00	44.006,76		1.384.105,35	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	160.018,39		750,00		159.268,39	
02022502	REFEICOES	P	47.039,03	1.000,00			48.039,03	
02022503	ALUGUERES	P	187.012,25	17.000,00			204.012,25	
02022505	PUBLICAÇÕES	P	12.500,00		9.500,00		3.000,00	
02022509	DIVERSOS	P	1.003.542,44		33.756,76		969.785,68	
Total de Despesas Correntes			3.344.414,04	75.118,60	75.118,60		3.344.414,04	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			3.344.414,04	75.118,60	75.118,60		3.344.414,04	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.344.414,04	75.118,60	75.118,60		3.344.414,04	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apresento
À primeira Reunião de Câmara
para ratificação,
18.06.2024

Ratificação
em Reunião de Câmara
de 19.06.2024

T. P. M.

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL			Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA										Euros								
Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)										
				Início	Fim	Períodos seguintes																	
						Código	Ano	Tipo	Número	[3]	[4]	[5]	Dot. atual	[6]	Dot. corrigida	[7]	2025	[8]	2026	[9]	2027	[10]	2028
1.		Funções gerais																					6.210,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública																					6.210,00
1.1.1.		Administração geral																					6.210,00
1.1.1.1.	03	2017 A 09	CUSTO PESSOAL	0102/010114	2024/01/02	2028/12/31	443.318,03	449.528,03	449.528,03	449.528,03	449.528,03	449.528,03	449.528,03	449.528,03	449.528,03	449.528,03	449.528,03	449.528,03	449.528,03	449.528,03	449.528,03	449.528,03	6.210,00
2.		Funções sociais																					21.030,91
2.1.		Educação																					21.030,91
2.1.0.		Educação																					10.636,52
2.1.0.1.	01	2019 A 1	ACADEMIA SUCESSO	0102/020220	2024/01/02	2028/12/31	44.044,00	34.680,52	34.680,52	34.680,52	34.680,52	34.680,52	34.680,52	34.680,52	34.680,52	34.680,52	34.680,52	34.680,52	34.680,52	34.680,52	34.680,52	34.680,52	-9.363,48
2.1.1.		Ensino não superior																					20.000,00
2.1.1.1.	03	2022 A 19	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020106	2024/04/01	2028/12/31	138.842,00	189.842,00	189.842,00	189.842,00	189.842,00	189.842,00	189.842,00	189.842,00	189.842,00	189.842,00	189.842,00	189.842,00	189.842,00	189.842,00	189.842,00	189.842,00	51.000,00
2.1.1.1.1.	03	2022 A 19	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020115			10.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	-8.000,00
2.1.1.1.1.1.	03	2022 A 19	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020121			25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	-10.000,00
2.1.1.1.1.1.1.	02	2022 A 19	OUTROS BENS	0102/0202503			9.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	-5.000,00
2.1.1.1.1.1.1.1.	03	2022 A 19	ALUGUELOS	0102/02022503			224.636,00	216.636,00	216.636,00	216.636,00	216.636,00	216.636,00	216.636,00	216.636,00	216.636,00	216.636,00	216.636,00	216.636,00	216.636,00	216.636,00	216.636,00	216.636,00	-8.000,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	2022 A 19	DIVERSOS	0102/02022509			195.651,00	194.695,39	194.695,39	194.695,39	194.695,39	194.695,39	194.695,39	194.695,39	194.695,39	194.695,39	194.695,39	194.695,39	194.695,39	194.695,39	194.695,39	194.695,39	-955,61
2.4.		Habitación e servicios colectivos																					-3.000,00
2.4.3.		Sanamento																					-3.000,00
2.4.3.1.	01	2017 A 62	MANTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS SANEAMENTO	0102/02022509	2024/01/02	2028/12/31	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	-3.000,00
2.4.4.		Abastecimento de Água																					-5.000,00
2.4.4.1.	01	2017 A 61	MANTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO	0102/02022509	2024/01/02	2028/12/31	27.674,00	22.674,00	22.674,00	22.674,00	22.674,00	22.674,00	22.674,00	22.674,00	22.674,00	22.674,00	22.674,00	22.674,00	22.674,00	22.674,00	22.674,00	22.674,00	-5.000,00
2.4.5.		Resíduos sólidos																					-2.930,61
2.4.5.1.	01	2017 A 63	MANTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS RESÍDUOS	0102/020121	2024/01/02	2028/12/31	5.000,00	2.069,39	2.069,39	2.069,39	2.069,39	2.069,39	2.069,39	2.069,39	2.069,39	2.069,39	2.069,39	2.069,39	2.069,39	2.069,39	2.069,39	2.069,39	-2.930,61
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza																					9.975,00
2.4.6.1.	02	2022 A 6	APÓS ACOMPLEMENTARES DE HIGIENE E LIMPEZA	0102/02022509	2024/01/02	2028/12/31	158.977,00	168.952,00	168.952,00	168.952,00	168.952,00	168.952,00	168.952,00	168.952,00	168.952,00	168.952,00	168.952,00	168.952,00	168.952,00	168.952,00	168.952,00	168.952,00	9.975,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos																					11.350,00
2.5.1.		Cultura																					11.350,00
2.5.1.1.	01	2017 A 73	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/02022501	2024/01/02	2028/12/31	90.400,00	99.650,00	99.650,00	99.650,00	99.650,00	99.650,00	99.650,00	99.650,00	99.650,00	99.650,00	99.650,00	99.650,00	99.650,00	99.650,00	99.650,00	99.650,00	9.250,00
2.5.1.1.1.	01	2017 A 73	ESPECTACULOS CULTURAIS	0102/02022502			12.540,03	13.540,03	13.540,03	13.540,03	13.540,03	13.540,03	13.540,03	13.540,03	13.540,03	13.540,03	13.540,03	13.540,03	13.540,03	13.540,03	13.540,03	13.540,03	1.000,00
2.5.1.1.1.1.	01	2017 A 73	REFEICOES	0102/02022502			58.920,00	80.920,00	80.920,00	80.920,00	80.920,00	80.920,00	80.920,00	80.920,00	80.920,00	80.920,00	80.920,00	80.920,00	80.920,00	80.920,00	80.920,00	80.920,00	22.000,00
2.5.1.1.1.1.1.	01	2017 A 73	ALUGUELOS	0102/02022503			10.000,00																-10.000,00
2.5.1.1.1.1.1.1.	05	2018 A 11	DINAMIZAÇÃO DOS CASTELOS	0102/02022501	2024/01/02	2028/12/31	10.000,00																-10.000,00
2.5.1.1.1.1.1.1.1.	05	2018 A 11	ESPECTACULOS CULTURAIS	0102/02022501			10.900,00																-10.900,00
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	2018 A 11	DIVERSOS	0102/02022509			115.697,20	88.456,29	88.456,29	88.456,29	88.456,29	88.456,29	88.456,29	88.456,29	88.456,29	88.456,29	88.456,29	88.456,29	88.456,29	88.456,29	88.456,29	88.456,29	-27.240,91
3.		Funções económicas																					-26.071,20
3.4.		Consciência e turismo																					-26.071,20
3.4.1.		Turismo																					-26.071,20
3.4.2.		PUBLICAÇÕES																					-9.500,00
3.4.2.1.	01	2018 A 13	PUBLICAÇÕES	0102/02022505	2024/01/02	2028/12/31	9.500,00																-9.500,00
3.4.2.1.1.	01	2018 A 13	DIVERSOS	0102/02022509			16.571,20																-16.571,20
3.5.		Outras funções económicas																					-1.169,71
3.5.1.	01	2017 A 87	MOSTRA GASTRONOMICA DO PRIZE DO RIO	0102/020105	2024/01/02	2028/12/31	561,00																-41,23
3.5.1.1.	01	2017 A 87	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0102/020106			2.713,00	2.621,60	2.621,60	2.621,60	2.621,60	2.621,60	2.621,60	2.621,60	2.621,60	2.621,60	2.621,60	2.621,60	2.621,60	2.621,60	2.621,60	2.621,60	-91,40
3.5.1.1.1.	01	2017 A 87	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020115			6.771,00	6.770,82	6.770,82	6.770,82	6.770,82	6.770,82	6.770,82	6.770,82	6.770,82	6.770,82	6.770,82	6.770,82	6.770,82	6.770,82	6.770,82	6.770,82	-0,18
3.5.1.1.1.1.	01	2017 A 87	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020121			5.081,00	4.304,66	4.304,66	4.304,66	4.304,66	4.304,66	4.304,66	4.304,66	4.304,66	4.304,66	4.304,66	4.304,66	4.304,66	4.304,66	4.304,66	4.304,66	-776,34
3.5.1.1.1.1.1.	01	2017 A 87	OUTROS BENS	0102/02022509			74.500,00																-74.500,00
3.5.1.1.1.1.1.1.	01	2017 A 87	DIVERSOS				1.388.948,26																-260,56
Total :							1.388.948,26																

1

6/12/24

1

1

Em 18 de junho de 2024

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:



Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.119.593,13	13.720,00	13.720,00	2.119.593,13		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.119.593,13	13.720,00	13.720,00	2.119.593,13		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.119.593,13	13.720,00	13.720,00	2.119.593,13		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.119.593,13	13.720,00	13.720,00	2.119.593,13		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		74.865,57	3.000,00		77.865,57		
020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	74.865,57	3.000,00		77.865,57		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.044.727,56	10.720,00	13.720,00	2.041.727,56		
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.004.866,09		13.720,00	991.146,09		
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.039.861,47	10.720,00		1.050.581,47		
02022502	REFEICOES	P	41.319,03	5.720,00		47.039,03		
02022509	DIVERSOS	P	998.542,44	5.000,00		1.003.542,44		
D6	Aquisição de bens de capital		3.254.793,73		620,00	3.254.173,73		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.254.793,73		620,00	3.254.173,73		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.254.793,73		620,00	3.254.173,73		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.254.793,73		620,00	3.254.173,73		
0701	INVESTIMENTOS		3.254.793,73		620,00	3.254.173,73		
070103	EDIFICIOS		3.254.793,73		620,00	3.254.173,73		
07010308	OUTROS	P	3.254.793,73		620,00	3.254.173,73		
D7	Transferências e subsídios de capital		37.269,31	620,00		37.889,31		
D71	Transferências de capital		37.269,31	620,00		37.889,31		
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		37.269,31	620,00		37.889,31		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		37.269,31	620,00		37.889,31		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		37.269,31	620,00		37.889,31		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		37.269,31	620,00		37.889,31		
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		37.269,31	620,00		37.889,31		
080702	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-AÇÃO SOCIAL	P	37.269,31	620,00		37.889,31		
	Total de Despesas Correntes		2.119.593,13	13.720,00	13.720,00	2.119.593,13		
	Total de Despesas de Capital		3.292.063,04	620,00	620,00	3.292.063,04		
	Total de Despesas Efetivas		5.411.656,17	14.340,00	14.340,00	5.411.656,17		
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		5.411.656,17	14.340,00	14.340,00	5.411.656,17		

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Answer:
A function f is continuous
for all x .

07.06.2024

Revisado por
Revisado por
de 74.06.2024

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL				Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL				Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA							Súcos
Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)			
	Código	Ano Tipo Número [2]			Início	Fim	Períodos seguintes								
							2024								
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]	Outros [12]		
1.			Funções gerais												
1.1.			Serviços gerais de administração pública				952,00	6.372,00						5.420,00	
1.1.1.			Administração geral				950,00	1.070,00						120,00	
1.1.1.1.	2017	A 5	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/02022502	2024/01/02	2028/12/31	950,00	1.070,00						120,00	
1.2.			Segurança e ordem públicas				950,00	1.070,00						120,00	
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				2,00	5.302,00						5.300,00	
1.2.1.1.	2017	A 110	DIVERSOS APOIOS	0102/02022502	2024/01/02	2028/12/31	2,00	5.302,00						5.300,00	
1.2.1.1.1.	2018	A 19	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	0102/02022502	2024/01/02	2028/12/31	1,00	4.301,00						4.300,00	
2.			Funções sociais				1,00	1.001,00						1.000,00	
2.3.			Segurança e acção sociais				218.325,88	212.905,88						-5.420,00	
2.3.2.			Ação social				24.443,28	10.723,28						-13.720,00	
2.3.2.1.	2022	A 17	AÇÃO SOCIAL - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020220	2024/04/01	2028/12/31	24.443,28	10.723,28						-13.720,00	
2.4.			Habituação e serviços colectivos				24.443,28	10.723,28						-13.720,00	
2.4.5.			Resíduos sólidos				165.604,00	170.604,00						5.000,00	
2.4.5.1.	2017	A 63	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESIDUOS	0102/02022509	2024/01/02	2028/12/31	10.627,00	11.627,00						1.000,00	
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				10.627,00	11.627,00						1.000,00	
2.4.6.1.	2022	A 6	AÇÕES ACOMPLEMENTARES DE HIGIENE E LIMPEZA	0102/02022509	2024/01/02	2028/12/31	154.977,00	158.977,00						4.000,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				28.278,60	31.578,60						3.300,00	
2.5.1.			Cultura				28.278,60	31.578,60						3.300,00	
2.5.1.1.	2017	A 73	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/020115	2024/01/02	2028/12/31									
2.5.1.1.1.	2017	A 73	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/02022502	2024/01/02	2028/12/31	15.038,57	19.038,57						3.000,00	
2.5.1.1.1.1.	2017	A 73	REFEIÇÕES	0102/02022502	2024/01/02	2028/12/31	12.240,03	12.540,03						300,00	
Total :							219.277,88	219.277,88							

Em 02 de junho de 2024,  O Presidente da Câmara,

Os Vereadores:         

ALTERAÇÃO NÚMERO : 26 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes							
						Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]		Outros [12]
[1]		Designação do projeto [3]											[13] = [7] - [6]
2.		Funções sociais				8.265,00	8.885,00						620,00
2.3.		Segurança e ação sociais				8.265,00	8.885,00						620,00
2.3.2.		Ação social				8.265,00	8.885,00						620,00
2.3.2.	09	PROJOS SOCIAIS DIVERSOS	0102/080702	2024/01/02	2028/12/31	8.265,00	8.885,00						620,00
4.		Outras funções				814.817,99	814.197,99						-620,00
4.3.		Diversas não especificadas				814.817,99	814.197,99						-620,00
4.3.	02	LUTA DO CIDADÃO DO ALANDRAAL	0102/07010308	2024/04/22	2025/12/31	814.817,99	814.197,99						-620,00
		Total :			Total :	823.082,99	823.082,99						

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

Em 07 de 11 de 2024
O Presidente da Câmara

O Presidente da Câmara,

五



CENTRO SOCIAL
PAROQUIAL
DE ALANDROAL

Aprovado em
Reunião da Câmara
de 19.06.2024

Exmo. Sr.
Presidente Câmara Municipal do
Alandroal
Dr.º João Maria Aranha Grilo

OFÍCIO Nº 18 /2024

Alandroal, 14 de Maio de 2024

Assunto: Evento Santos Populares Arraial de St.º António

À próxima reunião de
Câmara.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

O Vice Presidente
João Balsante
16-05-2024

A semelhança de anos anteriores o Centro Social Paroquial de Alandroal pretende realizar o evento do Arraial de St.º António conforme enquadramento e programa abaixo descrito:

ENQUADRAMENTO:

O programa do evento constará de marchas populares e baile. Para angariação de fundos pretender-se-á ter no local um espaço para venda de comida e bebida. Deste modo solicitamos apoio à Câmara Municipal de Alandroal, patrocínios do comércio local e fornecedores da instituição.

OBJETIVOS:

- Angariação de fundos para a aquisição de materiais lúdico-didáticos e equipamentos para a Creche;
- Dinamizar um evento junto da comunidade;
- Reavivar uma tradição local (Arraial de Stº António);
- Divulgar a nossa creche (marchinhas populares do CSPA);
- Sensibilizar para a reciclagem (colocação de ecopontos no evento e reutilização de copo).

DATA: 21 JUNHO 2024

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE ALANDROAL

Rua Dr. Teófilo Braga, nº 45 7250-140 Alandroal

Telf: 268448109, Telfm: 927509078

Email: geral@csp-alandroal.pt



- Elaboração e Impressão de cartazes de divulgação do evento.

Ficamos a aguarda a vossa resposta.

Sem outro assunto, apresentamos os melhores cumprimentos

Direção do Centro Social Paroquial de Alandroal

O Presidente


José Augusto Roma Pereira

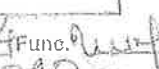


NIF 503 095 443

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 ALANDROAL
Telef. 268 448 109 - Telm. 927 509 078
Email: geral@csp-alandroal.pt

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

15 MAI 2024

NIPG 6589/24 Func. 
N.º Registo 6010

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE ALANDROAL

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 7250-140 Alandroal
Telf: 268448109, Telm: 927509078
Email: geral@csp-alandroal.pt



PROGRAMAÇÃO:

- 19h00 – Eucaristia (Igreja de Stº António)
- 19h45 – Abertura do Arraial/ Jantar
- 22h00 – Marchinhas do CSPA
 - Marchas - Associação Cultural Marchantes de Bencatel
 - Marcha infantil de Bencatel
 - Baile
- 04h00 - Encerramento

SEGURANÇA DO EVENTO: GNR e os Bombeiros

Vimos por este meio solicitar apoio ao Sr.º Presidente da Câmara para a realização do evento nos seguintes pontos:

- Licenças e respectiva isenção para realização do evento;
- Apoio para a contratação do DJ Brat;
- Autorização e realização de trâmites necessário para corte das vias do Largo de Stº António;
- Empréstimo de 8 barreiras protetoras, para delimitação do espaço;
- Empréstimo de 3 stands de 3mx3m (1 para venda de Bebidas/ 1 para vendas de Comidas/ 1 para Caixa, café, bolos e manjericos)
- Empréstimo e montagem de estrutura de palco, para DJ;
- Empréstimo de Pranchas, cavaletes e cadeiras (ou bancos corridos) para aproximadamente 200 lugares;
- Empréstimo de 2 Grelhadores;
- Empréstimo de 4 caixotes/baldes do lixo;
- Electricista e empréstimo de material de electricidade para o exterior e Iluminação de rua;

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE ALANDROAL

Rua Dr. Teófilo Braga, nº 45 7250-140 Alandroal

Telf: 268448109, Telex: 927509078

Email: geral@csp-alandroal.pt

Marta Rodrigues

A. Pires
Presidente da Câmara

07.06.2024

De: Marta Rodrigues
Enviado: 7 de junho de 2024 09:29
Para: Marta Rodrigues
Assunto: FW: Apoio Financeiro para os meses de julho e agosto de 2024

De: dsantiagomaior@cruzvermelha.org.pt <dsantiagomaior@cruzvermelha.org.pt>

Enviada: 6 de junho de 2024 16:36

Para: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>

Assunto: Apoio Financeiro para os meses de julho e agosto de 2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, Dr. João Grilo

15.979,48

Vimos por este meio solicitar o pedido de apoio financeiro no valor de 7989,74€ por mês referente aos meses de julho e agosto do presente ano letivo. Este pedido de apoio abrange as crianças que não estão contempladas pelo apoio da Segurança Social.

Deste apoio depende a subsistência da nossa resposta Creche, que está hoje em funcionamento nesta Delegação, pelo que, em nome de todos os munícipes que beneficiam da mesma só temos a agradecer.

Com os Melhores cumprimentos,

Elsa Ramalho

Presidente da CA

Cruz Vermelha de Santiago Maior

Rua Principal nº 32

7200-012 Santiago Maior

Telefone: 268490160

<https://www.cruzvermelha.pt/>





Assinado em
Pres. da Câmara
de 19.06.2024
7

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 09-GP/2024

Taxas de Inscrição

Festival Fora da Casca – Ano 2024

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a fixação das taxas de inscrição dos stands/tasquinhas do Festival Fora da Casca – 2024:

- Associações sem Fins Lucrativos – Isentas
- Outras - 50,00€

À próxima reunião de Câmara para deliberação.

Alandroal, 12 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 8-GP/2024

*Apresentado em
Reunião da Câmara
de 19.06.2024
À presença
Assessoria
Municipal.*

Nomeação de Auditor Externo para a Certificação Legal de Contas do Município

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

1. Que o n.º 3 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias e das Entidade Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação, juntamente com a Certificação Legal de Contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo ROC ou SROC;
2. Que o contrato de prestação de serviços existente neste âmbito com a Sociedade “Rosário, Graça & Associados, SCROC; Lda”, que alterou a designação social para “Teles, Santinho & Associado, SROC, Lda” em 11 de abril de 2024, irá terminar em julho de 2024;
3. Que, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Regime Financeiro das Autarquias e das Entidade Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, *“o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas”, cabendo ao mesmo proceder anualmente à revisão legal de contas, competindo-lhe:*
 - a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
 - b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do respetivo plano plurianual de investimentos;
 - c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;



d) Remeter semestralmente à Assembleia Municipal e Câmara Municipal informação sobre a situação económica e financeira da autarquia;

e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.

6. Pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.

Assim, proponho ao Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, conjugado com o artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propor à Assembleia Municipal a nomeação da Sociedade “Teles, Santinho & Associados, SCROC, Lda.” de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas como auditor externo responsável pela Certificação Legal de Contas do Município de Alandroal para os anos de 2024 e 2025.

De referir, ainda, que após aprovação desta proposta pelo Órgão Executivo e nomeação pelo Órgão Deliberativo, deverá ser desenvolvido um procedimento de contratação pública ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) tendo em conta os seguintes termos:

1. Objeto do Contrato:

Aquisição de serviços para Certificação Legal de Contas para os exercícios de 2024 e 2025.

2. Valor e Procedimento adotar:

Prevê-se um valor igual ou inferior a 16.000€ (8.000€/ano), mais IVA à taxa legal em vigor, pelo que se pode proceder abertura de um procedimento por ajuste direto ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do CCP.

Alandroal, 12 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Retificado de
um Parecer
de Câmara de
19.06.2024

Decisão: 06 / 06 / 2024

Apresentar.
À primeira Reunião de Câmara para
ratificação.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/071/2024

Data: 06/JUN./2024

ASSUNTO: Empreitada “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES” – **Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada - Retificação do prazo aprovado**

Relacionado com o pedido de prorrogação de prazo da empreitada em referência, foi, pelo Executivo Municipal na sua reunião de 05 de junho corrente, ratificado o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 27/05/2024, através do qual foi aceite uma dilação do prazo de execução desta empreitada.

Tendo-se verificado um erro de escrita relativamente ao prazo identificado na proposta contida na informação DOASU-SOOM/067/2024, de 27 de maio último, a qual, erroneamente propôs a aceitação da prorrogação do prazo da empreitada por um período de 120 dias, quando na realidade, se queria indicar um período de **90 dias**, considera-se, salvo melhor opinião, ser necessário proceder à retificação daquela decisão.

Com efeito, quer o pedido do adjudicatário, quer a nota técnica emitida a este respeito pela empresa de fiscalização “Ripórtico – Engenharia, Lda.”, quer, inclusive, a identificação do pedido, exposta na parte inicial da referida informação DOASU-SOOM/067/2024, referem com clareza que o prazo para esta prorrogação é de 90 dias.

Nesse sentido, **propõe-se** ao Executivo Municipal,

- Que a deliberação tomada na reunião de 05 de junho de 2024, seja retificada, de forma que da mesma, fique a constar que a concessão de forma graciosa da prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

ARRANJOS EXTERIORES" é por um período **90 (noventa) dias**, remetendo a conclusão desta, até ao dia 29/09/2024, sendo que, da retificação agora proposta não irão resultar outras alterações aos termos e efeitos anteriormente propostos e aprovados.

À consideração de V. Ex^a. para melhor resolução

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DOASU)

SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)

Despacho ____/____/____

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 14/06/2024

Nos termos da informação interna infra, proponho:

- Que a Câmara Municipal de Alandroal delibere submeter à Assembleia Municipal de Alandroal a proposta de desafetação de uma área do domínio público municipal, com 631,58m², a integrar no domínio privado municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

INFORMAÇÃO INTERNA

**Assunto: PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DE ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL
A INTEGRAR NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL - LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA
DE EXPANSÃO DE PIAS – CASAS NOVAS – 1.ª FASE – SANTIAGO MAIOR**



1. Enquadramento / considerandos:

- 1.1. A presente informação refere-se à proposta de desafetação de área do domínio público municipal, a integrar no domínio privado municipal, no âmbito do loteamento municipal supracitado, na sequência da indicação facultada pelos serviços da Conservatória do Registo Predial de Alandroal, aquando da submissão do registo da última alteração ao loteamento em causa (deliberação camarária de 13/09/2023).
- 1.2. A operação de loteamento municipal foi inicialmente aprovada por deliberação camarária de 22/12/2004, tendo sido objeto de alterações sucessivas, aprovadas pelas deliberações camarárias de 20/04/2005, 17/06/2009, 15/07/2009, 09/03/2011, 28/09/2016 e 13/09/2023.
- 1.3. Na sequência da deliberação camarária de 28/09/2016, foi emitida a respetiva certidão de 26/09/2022, sendo que a operação de loteamento foi registada na Conservatória do Registo Predial no dia 28/09/2022 (CRP n.º 2569/20160315).
- 1.4. A última alteração preconizada respeita o disposto nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, especificamente o PDM de Alandroal, e demais legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE) e demais legislação conexas, considerando também os antecedentes processuais (citados no subponto 1.2. desta informação).
- 1.5. As alterações, aprovadas em sede de reunião camarária de 13/09/2023, à operação de loteamento municipal foram as seguintes:
 - a) Alteração / aumento do espaço verde de utilização coletiva, situado na zona noroeste do loteamento, pelo fato da existência de uma linha de água nesse quadrante do prédio, com reposicionamento do lote n.º 4 nessa frente urbana, possibilitando desse modo uma área mais desafogada para escoamento de água;



- b) Anulação do espaço verde de utilização coletiva, situado no centro do loteamento, com introdução de lote (n.º 10), em consequência da supressão de um lote na zona norte;
- c) Ajuste na área de implantação do lote n.º 14, coadunando-se assim com o projeto de arquitetura efetuado para esse equipamento público – posto médico;
- d) Renumeração dos lotes afetados pela presente proposta de alteração, bem como atualização do quadro de áreas que consta na planta de síntese respetiva;
- e) Quadro de áreas proposto / atualizado:

QUADRO DE ÁREAS

LOTE	área do lote	área de implantação	área de construção	número de pisos (máximo)	área de implantação garagem	área de construção garagem	número de pisos garagem	número de lugares de estacionamento Garagem	Utilização
1	703.53m²	220m²	440m²	2	35m²	35m²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
2	721.86m²	220m²	440m²	2	35m²	35m²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
3	719.46m²	220m²	440m²	2	35m²	35m²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
4	717.05m²	220m²	440m²	2	35m²	35m²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
5	848.04m²	220m²	440m²	2	35m²	35m²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
6	753m²	220m²	440m²	2	35m²	35m²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
7	800.08m²	220m²	440m²	2	35m²	35m²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
8	847.16m²	220m²	440m²	2	35m²	35m²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
9	890.72m²	220m²	440m²	2	35m²	35m²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
10	631.58m²	157.51m²	315.02m²	2	35m²	35m²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
11	657.38m²	157.51m²	315.02m²	2	35m²	35m²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
12	567.73m²	165m²	330m²	2	35m²	35m²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
13	554.35m²	156.75m²	313.5m²	2	—	—	—	—	COMÉRCIO / SERVIÇOS
14	998.93m²	241.66m²	241.66m²	1	—	—	—	—	(EQUIPAMENTO) POSTO MÉDICO
15	1353.95m²	436.42m²	436.42m²	1+cave	—	—	—	—	(EQUIPAMENTO) CRECHE
TOTAL	11764.82m²	3294.85m²	5911.62m²	—	420m²	420m²	12	12	—

ÁREA DE INTERVENÇÃO	— — —	19142.80m²
 ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA		1418.99m²
VIAS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS		5958.99m²
ESTACIONAMENTO PÚBLICO total		73 lugares



2. Proposta

2.1. Face ao exposto na presente informação técnica, considerando os argumentos que preconizaram a última alteração ao loteamento municipal (citados no subponto 1.5.), propõe-se que a Câmara Municipal de Alandroal delibere submeter à Assembleia Municipal de Alandroal a proposta de desafetação de uma área do domínio público municipal, com 631,58m², a integrar no domínio privado municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).

Anexos – peças desenhadas:

- 01_Planta com indicação da área a desafetar do domínio público municipal para domínio privado municipal;
- 02_Planta síntese do loteamento (anterior);
- 03_Planta síntese do loteamento (alteração) – aprovada em reunião camarária de 13/09/2023.

14 de junho de 2024

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



Apresentado
para a Câmara Municipal
de 14.06.2024

D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.^a Técnica Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Parecer: ____/____/____	Despacho: 14/06/2024
	A Presidente da Câmara.
O Coordenador Técnico da SOOM	O Presidente da Câmara Municipal
(José Pereira Nabais Pacheco)	(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO n.º DOASU-SOOM/072/2024

Data: 14/Jun./2024

ASSUNTO: Empreitada – “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE” - **Revisão de Preços Definitiva (3ª Revisão de Preços)**

A documentação anexa, diz respeito à **3ª revisão de preços** da empreitada em referência, cujo cálculo foi efetuado pelos serviços da Seção de Ordenamento e Obras Municipais, nos termos do Dec. Lei n.º. 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º. 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 16/07/2021.

Trata-se da revisão de preços **definitiva**, uma vez que com a publicação no D.R. do Aviso n.º 11153/2024/2 de 24 de Maio, foram conhecidos todos os indicadores económicos relativos ao ano de 2023.

Realizado o cálculo, constante nos documentos anexos, resulta o valor total da **revisão de preços definitiva** de **54.594,81€** (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro euros e oitenta e um centimos), a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.



Après la
Passe de Carrière
du 19.06.2024

Doc 56



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal
(Gabinete Jurídico)

Apresentado em
Presença de Câmara
de 19.06.2024
1

MINUTA

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E A FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL

Considerandos:

- A) A disponibilidade da Junta de Freguesia de União de Freguesias de Alandroal para colaborar e cooperar com o Município de Alandroal;
- B) O veículo da marca ASTEL, modelo JDV 2500 PRT, matrícula BJ-51-TN, adiante designado de VEÍCULO, é propriedade do Município de Alandroal;
- C) Assim, no âmbito das atribuições que previstas no artigo 23.º n.º 1 e n.º 2 al. a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro no domínio do equipamento rural e urbano;
- D) Após aprovação da minuta do presente Protocolo por deliberação da Junta de Freguesia de União de Freguesias de Alandroal, datada de __/__/____, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 16.º n.º 1 al. i) e j) da já citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- E) No uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei, que atribui à Câmara Municipal competência para gerir equipamentos e serviços de utilização pública, foi aprovada por (deliberação/despacho) a minuta do presente Protocolo em __/__/____;
- F) Assim, e atentos os considerandos anteriores acordam as seguintes entidades,

Município de Alandroal, pessoa coletiva n.º 506 772 527, com sede na Praça da República, 7250 – 116 Alandroal, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, doravante designado por Primeiro Outorgante,

E

Junta de Freguesia de União de Freguesias de Alandroal, pessoa coletiva n.º 510 833 977, com sede na Rua Principal, n.º 2, 7250 – 146 Alandroal, representada por Manuel Inácio da Silva Fialho na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, doravante designada por Segundo Outorgante.

NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA O QUAL SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:



Cláusula 1.^a

Objeto

- 1- O presente Protocolo tem por objeto a colaboração entre o Município de Alandroal e a Junta de Freguesia de União de Freguesias de Alandroal para a cedência do veículo supra identificado.
- 2- A referida colaboração compreende que o Município de Alandroal ceda à Junta de Freguesia de União de Freguesias de Alandroal, designadamente, a utilização e fruição do veículo para proceder à realização de trabalhos de transporte de cargas, movimentação de materiais, manutenção e conservação de vias, caminhos e canteiros.
- 3- São da exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia de União de Freguesias de Alandroal quaisquer danos causados na execução do presente protocolo.

Cláusula 2.^a

Duração

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de um ano, renovável por igual período se as partes o não denunciarem, por escrito com antecedência de 90 dias.

Cláusula 3.^a

Deveres do Município de Alandroal

- 1- O Município de Alandroal compromete-se a:
 - a) Facultar à Junta de Freguesia todas as informações e elementos necessários à utilização do veículo supra identificado;
 - b) Fiscalizar a boa aplicação, manutenção e utilização do veículo;

c) Seguros da União

Cláusula 4.^a

Deveres da Junta de Freguesia de União de Freguesias de Alandroal

A Junta de Freguesia responsabiliza-se designadamente a proceder a:

- a) Toda a manutenção regular, pequenas reparações e abastecimento do combustível necessário;



- b) Conservação e manutenção do veículo;
- c) Restituir o veículo no estado em que se encontrava no momento da celebração do presente protocolo, ressalvado o desgaste normal inerente a uma prudente utilização;
- d) Comunicar, de imediato, à Câmara Municipal qualquer situação que possa comprometer a utilização do veículo;
- e) Prestar todas as informações e apresentar os documentos que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal, inerentes à execução do presente protocolo.

Cláusula 5.ª

Gestão do Protocolo

- 1- A gestão e acompanhamento do presente protocolo, por parte do Município de Alandroal será efetuado pelo responsável pelos Serviços de Transportes e Gestão de Máquinas e Viaturas Municipais.
- 2- Este protocolo poderá ser modificado ou complementado por escrito, por acordo das partes.
- 3- Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre ambos os Outorgantes.

Cláusula 6.ª

Denúncia

Aos Outorgantes assiste o direito de invocar a rescisão do presente protocolo, desde que devidamente fundamentada por razões de interesse público relevante, devendo neste caso comunicar a rescisão à outra parte, mediante envio de declaração nesse sentido, com indicação dos respetivos fundamentos, com uma antecedência mínima de 90 dias.

Cláusula 7.ª

Resolução

- 1- O incumprimento, das obrigações e termos resultantes do presente Protocolo, por qualquer uma das partes, confere à outra o direito de o resolver mediante declaração enviada à contraparte, com indicação dos respetivos fundamentos.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal
(Gabinete Jurídico)

2- A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo a resolução do protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.

Por estarem de acordo, corresponder à verdade e exprimir fielmente a vontade das partes, vai este protocolo ser assinado pelos outorgantes, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Edifício Sede do Município de Alandroal

___ de Junho de 2024

Pelo Primeiro Outorgante
Presidente da CM Alandroal

João Maria Aranha Grilo

Pelo Segundo Outorgante,
Presidente da JF União de Freguesias de Alandroal

(Manuel Inácio da Silva Fialho)